ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6640 CNPJ: 09.129.733/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMEL CONSTRUTORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.411.335/0001-07, com sede na Av. Theobaldo Schmatz, 868, Distrito Industrial, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador, Sr. **Alceo Carlos Pivotto**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.125.160 e inscrito no CPF-MF sob o nº 401.249.679-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação **nº 013/2014** modalidade Tomada de Preços **nº 002/2014** – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2014** "*execução de obras e serviços de engenharia objetivando a **Reforma (140,03m²) e Ampliação (149,47m²) da UBS do Bairro São José**, localizada na Av. Emanuel Klauch, quadra 143, lote 2, conforme Projetos e anexos constantes da Tomada de Preços **nº 002/2014-FMS**"***.**

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Setor de Engenharia.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado até **30/05/2015 (60 dias)** o prazo de execução e vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas do contrato 023/2014, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 30 de Março de 2015.

FABIANO DA LUZ **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**Alceo Carlos Pivotto** **AMEL CONSTRUTORA LTDA ME** **CONTRATADA**

Testemunhas:

01. _____	02. _____
Nome: Dione Wiggers Jung	Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 016.338.539-42	CPF: 430.107.689-15